



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

REQUERIMENTO No <u>1323</u> /2004 VISTO EXP. OF N.º <u>2027</u> <u>Jânio</u> SEC. SAÚDE	Entrada na Secretaria Em: <u>20</u> / <u>10</u> /2004 Adiado para a próxima Sessão Em: / /2004 Presidente	DESPACHO Aprovado na Sessão de <u>20</u> / <u>10</u> /2004 Presidente 1º Secretário EMENTA: REQUER QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ADOTE MEDIDAS URGENTES PARA A REABERTURA DA UTI NEONATAL DO ISEA, ATRAVÉS DA SUA ADEQUAÇÃO AS NORMAS PRÉ-ESTABELECIDAS.
	VISTO EXP.	VISTO EXP.

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que o Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luis Bonifácio de Carvalho, se digne adotar as providências urgentes e necessárias para adequação da UTI neonatal do ISEA às normas pré-estabelecidas para que ocorra a sua reabertura definitiva.

JUSTIFICATIVA

Como veiculado na imprensa, a UTI neonatal do ISEA está interditada por causa de um surto de infecção hospitalar que ocasionou 18 óbitos. A cidade enfrenta a interdição da UTI neonatal do Hospital Universitário Alcides Carneiro, há 60 dias, por falta de material e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento, segundo detectou a inspeção realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem e pelo Ministério Público. Levando em conta que a Dra. Marta Lúcia de Albuquerque, membro do Comitê Materno Infantil de Mortalidade de Campina Grande, em matéria publicada no Jornal Correio da Paraíba do dia 19/10/04 - página B-6, declarou em audiência na sede das Curadorias que "além do HU, estão em desacordo com os padrões as UTI's do Hospital da FAP, do Hospital Dr. Edgley e da CLIPSI" e que a respeito do caso do ISEA, a médica informou ainda que "há um ano e meio ocorreu um surto de infecção semelhante, no qual foram registrados 17 óbitos de recém-nascidos e caso o estabelecimento cumprisse a risca as normas pré-estabelecidas, mesmo que as crianças nascessem com a infecção teria como ser salvas". Isto posto, antes que ocorram novas interdições e a população fique sem o recurso da UTI neo natal, inclusive por super lotação das existentes, requero providências urgentes da Secretaria Municipal de Saúde no sentido de adequar a unidade do ISEA as normas pré-estabelecidas para que ocorra o fim da interdição e a reabertura definitiva para o atendimento ao público carente.

CÓPIAS

Que a decisão desta Casa seja informada na íntegra a Dra. Marta Lúcia de Albuquerque no Hospital Universitário Alcides Carneiro na Rua Dr. Carlos Chagas, s/n no São José, ao Sr. Erinaldo Guimarães na Rua das Castanholas, 114 no Bairro das Nações e ao Sr. José Belarmino de Souza na Rua Engenheiro Lourival de Andrade, 333 em Bodocongó.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 19 de outubro de 2004.

ANTONIO PEREIRA BARBOSA
Vereador - PT